



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Nova Russas
"CIDADÃO, A CASA É SUA"

PROJETO DE LEI Nº 06 /97 de 09 de abril de 1997.

APROVADO, SEM EMENDAS, EM 11/04/97 <i>Francisco</i> Presidente <i>Alba Rosa</i> 1ª Secretária
--

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento da Verba de Representação do Presidente do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Verba de Representação, compensação recebida pelo Agente Político que exerce a Presidência do Poder, não está vinculada ao percentual de 5% (cinco por cento) de que fala o Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2º - O valor atinente à Representação continuará sendo pago ao Presidente da Câmara na forma e no valor que se vinha praticando na Legislatura imediatamente anterior à atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, tendo seus efeitos retroativo a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEUSDETE TORRES FARIAS em 09 de abril de 1997

Francisco
FRANCISCO DAS CHAGAS E. TAVARES
Presidente

Alba Rosa
ANTONIA ALBA M. ROSA
1ª Secretária

Francisco Melo dos Santos
FRANCISCO MELO DOS SANTOS
Vice Presidente

José Maria de Sousa
JOSÉ MARIA DE SOUSA
2ª Secretário